



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 45/2019

TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 38/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Cultura, **ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 084024215 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.697.677-55 e a pessoa jurídica **TENDAS E COMPANHIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.047.886/0001-42, situada na Avenida Sonnenberg, n.º 112, Qd.123, Lt. Área 02, 1º andar – sala 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.413-125 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Adriana Vieira Vaz Vasconcelos**, portadora de Cédula de Identidade n.º 3141313- 2ª Via expedida pelo SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 643.631.201-34, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 38/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 13525/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 38/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TENDA BOLHA**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de execução, nos termos do artigo 57, §1º, II e VI da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 383 e parecer jurídico em fls. 384/390 dos autos do processo administrativo n.º 13525/2017, por mais **06 (seis) meses**, de **17 de abril de 2019** até **17 de Outubro de 2019**, ratificado o período de vigência que transcorreu sem Termo Contratual Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do Contrato nº 38/2018, em decorrência das alterações citadas no item I, da Cláusula Primeira, não importará em alteração de valor por se tratar de prorrogação de execução apenas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 38/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 17 de abril de 2019.


Município


Contratada